



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 274 - UFM 2022 .....	
DECRETO 275 - CALENDÁRIO FISCAL 2022 .....	



### DECRETO 274 – UFM 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



#### DECRETO Nº 274 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

**“Atualiza a Unidade Fiscal Padrão - UFP, para o exercício de 2022”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, no de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o parágrafo segundo do artigo 451, da Lei nº 256, de 05 de março de 2007.

#### DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Padrão – UFP, de que tratam os artigos 450 e 451 da Lei nº 256, de 05 de março de 2007, terá para o exercício de 2022 o valor de R\$ 2,6615 (dois reais, seis mil seiscentos e quinze décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 10,06%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito,  
Canudos – Bahia, 21 de janeiro de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### DECRETO 275 – CALENDÁRIO FISCAL 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



#### DECRETO Nº 275, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

***“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA**, de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 453, da Lei nº 256, de 05 de março de 2007 - Código Tributário Municipal.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito,  
Canudos – Bahia, 21 de janeiro de 2022.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



**ANEXO ÚNICO**  
**AO DECRETO Nº 275 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE AREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	<b>31/05/2022 - com 20% de desconto;</b> <b>31/05/2022 - sem desconto;</b> <b>30/06/2022 - sem desconto.</b> <b>Obs</b> Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor do mesmo seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2022
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEICULOS DE ALUGUEL	28/02/2022
TAXA DE PUBLICIDADE	28/02/2022

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)